

LEI 791/2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a Lei 776/2020 de 16/12/2020, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**020500 - EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
2 - EXECUTIVO**

0205 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

020500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.2430007.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A

85-1 - 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.200,00

87-7 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 85.800,00

Total.....R\$ 100.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 02 de julho de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.